



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 106 | Quinta-feira, 03 de Outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Moraes Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Secretarias	01
Procuradoria Geral do Município	01
Superintendência de Contratos e Convênios	01
Secretaria Municipal de Administração	02
Superintendência de Gestão de Pessoas	02
Superintendência de Licitação	02
Atos de Licitação	02
Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos	
Disciplinares	02
Secretaria Municipal de Defesa Social.....	03
Corregedoria da Guarda Municipal	03
Administração Indireta	03
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	03
Portaria	03

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO CONTRATO N. 239/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa AGAPE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 00.201.966/0001-97. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 90005/2024, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 14.133/2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 965149/2024. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Construção do Terminal Rodoviário de Várzea Grande - MT. VALOR GLOBAL: O custo estimado total da obra de Construção é de R\$ 16.788.142,35 (dezesesseis milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O período de validade da contratação é estipulado em 820 (oitocentos e vinte) dias, contabilizados a partir da formalização do Contrato, conforme estabelecido no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: a) Fiscal administrativo: ESTEVAN RODRIGUES, inscrito na Matrícula N. 159427; b) Fiscal técnico: SUSAN KAREN BOTELHO MORAES, inscrita na Matrícula N. 157810.

DATA DE ASSINATURA: 11.09.2024

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

AGAPE CONSTRUTORA LTDA

CONTRATADA

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 114/2018

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, o Senhor HERMES GONÇALO FERREIRA JUNIOR, inscrito no CPF n. XXX.963.671-XX. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo encontra fundamentação legal na Lei n. 8.666/93 e suas atualizações, ressaltando a sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei n. 8.245/91 alterada pela Lei n. 12.112/2009, Ato de Dispensa de Licitação n. 41/2018, no Termo de Contrato n. 114/2018, na devida justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 994232/2024. OBJETO: . Este Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, referente a locação do imóvel urbano, localizado na Rua Tenente Horta, quadra 45, lote 20, bairro Jardim Marajoara, Várzea Grande - MT, com destino único exclusivo para funcionamento do Centro de Formação da SMECEL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande. VALOR: O valor aluguel mensal será de R\$ 16.558,86 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), decorrente do reajuste, perfazendo o valor total de R\$ 198.706,32 (cento e noventa e oito mil, setecentos e seis reais e trinta e dois centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, contados a partir da data de seu vencimento [19/09/2024]. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e a Fiscalização do contrato ficarão a cargo do LOCATÁRIO, que designa para este Ato, o Senhor AROLD PASCOAL MORAES JUNIOR, inscrito na Matrícula n. 5012, e na função de Suplente, a Senhora AMANDA FERREIRA LIMA, inscrita na Matrícula n. 143162, especialmente para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei n. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 19.09.2024.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

LOCATÁRIO

HERMES GONÇALO FERREIRA JUNIOR

LOCADOR

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 1082/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da(o) Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Art 1º da Portaria Interna nº388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências." Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
ADELINA EVANGELISTA DE ALMEIDA	321	2418 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 40H - ENSINO FUNDAMENTAL	981803/2024	90 (noventa)	2019/2024	14/10/2024 a 11/01/2025
WESLLEY CESAR SCHEMBEK	47429	432 - GUARDA MUNICIPAL	310027/2015	30 (trinta)	2010/2015	01/10/2024 a 31/10/2024
FABIO FERREIRA RODRIGUES	132760	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	959330/2024	30 (trinta)	2019/2024	25/09/2024 a 24/10/2024
LUCILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	28925	432 - GUARDA MUNICIPAL	808398/2022	90 (noventa)	2017/2022	27/09/2024 a 25/12/2024
JAQUELINE DAYANE DA SILVA MEDEIROS	132683	2422 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H	994541/2024	90 (noventa)	2019/2024	14/10/2024 a 11/01/2025
DULCELINA SOCORRO FERMINO DE LIMA SILVA	11346	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	994122/2024	90 (noventa)	2016/2021	03/10/2024 a 30/12/2024

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 02 de outubro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 1081/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do(a) Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo Nº 01 da portaria 388/2020 da data 08/04/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 991084/2024,

RESOLVE:

Conceder a servidora SIBELY DOS SANTOS, matrícula nº 130050, exercendo o cargo de 2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, licença para trato de interesses particular sem Ônus, conforme Art 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de 01/09/2024 a 01/09/2026

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 02 de outubro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Atos de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90011/2024
Processo Administrativo n.º 981647/2024
UASG: 989167

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Construção do Centro de Múltiplo Uso São Benedito, localizado no Residencial São Benedito, Várzea Grande - MT. O Município de Várzea Grande – MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, **DECIDE** pela **REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90011/2024**, nos termos do inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. O presente documento encontra-se à disposição dos interessados no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/>. Várzea Grande - MT, 30 de setembro de 2024.

Luiz Celso Moraes de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras

AVISO DE EDITAL RETIFICADO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 12/2024

Processo nº 983547/2024. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, por intermédio da autoridade competente a Senhor Silvío Aparecido Fidelis, torna público para conhecimento dos interessados que houve **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA**, objetivando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Construção da Creche Projeto Padrão TIPO I – PROINFÂNCIA localizada na Rua Jave, s/n, Loteamento Parque Paiaгуá, Bairro Parque Paiaгуá, CEP 78.110-000 em Várzea Grande. Tendo em vista as retificações do edital será efetuada a devolução dos prazos nos termos do o § 1º, do art. 55, da Lei 14.133/21, no intuito de preservar a isonomia e ampliar a competitividade, portanto a abertura da sessão fica **REAGENDADA** para o dia **17 de outubro de 2024, às 10h30min (Horario de Brasília)**. O Edital Retificado e seus anexos estão à disposição dos interessados para: download nos seguintes sites: www.bilcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 02 de outubro de 2024,

Silvío Aparecido Fidelis
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares

Portaria

PORTARIA Nº 1086/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ao Sr. ROSEMBERG ALMEIDA BARCELOS, matrícula nº 41370, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – perfil Operador de Sistemas, da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar nº 1.164/91 alterado pela Lei 3.495/2010, para acompanhar o processo nº 047/2023, na fase em que se encontra e, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar a competente Defesa Escrita, tendo em vista que o indiciado fora declarado revel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 02 de outubro de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1088/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ao Sr. ROSEMBERG ALMEIDA BARCELOS, matrícula nº 41370, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – perfil Operador de Sistemas, da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar nº 1.164/91 alterado pela Lei 3.495/2010, para acompanhar o processo nº 049/2023, na fase em que se encontra e, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar a competente Defesa Escrita, tendo em vista que o indiciado fora declarado revel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 02 de outubro de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1085/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ao Sr. ROSEMBERG ALMEIDA BARCELOS, matrícula nº 41370, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – perfil Operador de Sistemas, da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar nº 1.164/91 alterado pela Lei 3.495/2010, para acompanhar o processo nº 050/2023, na fase em que se encontra e, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar a competente Defesa Escrita, tendo em vista que o indiciado fora declarado revel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 02 de outubro de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1087/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ao Sr. ROSEMBERG ALMEIDA BARCELOS, matrícula nº 41370, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – perfil Operador de Sistemas, da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar nº 1.164/91 alterado pela Lei 3.495/2010, para acompanhar o processo nº 053/2023, na fase em que se encontra e, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar a competente Defesa Escrita, tendo em vista que o indiciado fora declarado revel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 02 de outubro de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Defesa Social**Corregedoria da Guarda Municipal****Portaria****PORTARIA nº 041/ CORREG. GERAL/ 2024.**

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 02 de outubro de 2024, do Presidente da Comissão encarregada de apurar os atos e fatos constantes do PAD nº 001/2024, Processo Corregedoria Geral nº 0241, solicita a Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a Prorrogação do prazo do PAD nº 001/2024, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente **PRORROGAÇÃO** do prazo por mais 30 (trinta) dias, promovendo tempo hábil para conclusão dos trabalhos e para melhor elucidação dos fatos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 02 de outubro de 2024.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

Administração Indireta**Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE****Portaria**

Departamento de Água e Esgoto

Intervenção da Diretoria Comercial

PORTARIA Nº 001/INTERVENÇÃO/DC/DAE, de 1º de outubro de 2024

Dispõe sobre a nomeação e regulamentação de atribuições dos Co-interventores da Intervenção da Diretoria Comercial do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE.

O INTERVENTOR DA DIRETORIA COMERCIAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 41, de 23 de setembro de 2024, e Decreto Municipal nº 43, de 27 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade excepcional e temporária de pessoal para atendimento específico às demandas da Intervenção.

DECIDE:

Art. 1º Designar como Co-interventores, o servidor Sr. Beline Bermar da Silva, matrícula nº 152867, o servidor Sr. Felipe Néri de Arruda, matrícula nº 152840 e o servidor Sr. Jonison da Silva Cunha, matrícula nº 151820.

Art. 2º Aos Co-interventores, subordinados diretamente ao Interventor da Diretoria Comercial, competem:

I - apoiar o Interventor da Direção Comercial, no planejamento, organização e desenvolvimento das ações comerciais e suas relações de negócios que envolvam consumidores e servidores do DAE, assegurando o atendimento das demandas dentro dos padrões estabelecidos de qualidade, eficiência e segurança a fim de atender as determinações da Intervenção da Diretoria Comercial, gerando informações analíticas e avaliações dos colaboradores do setor e estabelecendo um bom relacionamento;

II - assessorar o Interventor da Direção Comercial na transmissão de ordens e execução de providências que lhes forem determinadas;

III - participar de despachos e reuniões internas da Intervenção da Diretoria Comercial, inteirando-se dos assuntos e incumbindo-se do acompanhamento destes; e

IV - coordenar e executar as atividades de apoio ao Interventor da Diretoria Comercial;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO MARÇAL ROSA JUNIOR

INTERVENTOR DIRETORIA COMERCIAL – DAE/VG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.